



Resolução nº 208/02 CEE/AM

ESCOLA FUCAPI

EDITAL Nº. 001/2014

## PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE DESENVOLVEDORES DE SOFTWARE NO INTERIOR DO AMAZONAS

A empresa TPV Technology Limited<sup>1</sup>, o Governo do Estado do Amazonas e a Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica, representada pela Escola FUCAPI, faz conhecer aos interessados que, no período de **01 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo do Programa para Formação de Desenvolvedores de Software no Interior do Amazonas, com turmas iniciando no 1º semestre de 2015, nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru/AM.

O Programa para Formação de Desenvolvedores de Software no Interior do Amazonas tem como objetivo capacitar estudantes locais, tornando-os capazes de assimilar os conhecimentos necessários quanto ao estabelecimento de um ambiente criativo voltado para o desenvolvimento de aplicativos de softwares.

### **I – PÚBLICO ALVO:**

O Programa para Formação de Desenvolvedores de Software no Interior do Amazonas destina-se a estudantes do nono ano do ensino fundamental, do ensino médio e estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública estadual, residentes nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru (área urbana ou rural) e que possuam conhecimentos básicos de informática.

### **II – VAGAS OFERECIDAS:**

**2.1** Serão oferecidas **800 vagas gratuitas**, sendo 400 vagas para cada município. Distribuídas da seguinte forma:

- Itacoatiara: 200 vagas para o turno matutino e 200 vagas para o turno vespertino;
- Manacapuru: 200 vagas para o turno matutino e 200 vagas para o turno vespertino.

**2.2** As vagas destinadas aos turnos serão preenchidas conforme os critérios de classificação e escolha do candidato. Caso haja vagas remanescentes em algum turno, os candidatos que escolheram turno diferenciado, não serão realocados.

**2.3** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo do Programa para Formação de Desenvolvedores de Software no Interior do Amazonas, desde que seja compatível com os requisitos exigidos.

2.3.1 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no

---

<sup>1</sup> A TPV Technology Limited ([www.tpv-tech.com](http://www.tpv-tech.com)) é o principal fabricante global de displays. O grupo está presente no Brasil desde 1997 e possui fábricas em Manaus/AM e Jundiaí/SP, onde produz monitores, TVs, computadores e tablets, com marca própria AOC, marca Philips sob licença, e em regime de OEM para diversas marcas internacionais.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

2.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

2.3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

2.3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante **o período de 02 a 13 de fevereiro de 2015**, diretamente na Coordenação do Programa no município de Itacoatiara e Manacapuru – endereços no item 3.6 deste edital.

### **III – INSCRIÇÕES:**

**3.1 Período:** 01 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, até às 23h59min, horário Manaus. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.2 Local:** Portal Fucapi – <http://www.fucapi.br/inscricoes>

**3.2.1** No ato de inscrição (via sistema Fucapi) o candidato deverá informar seu nome completo, o número de seu CPF e data de nascimento para prosseguir com a mesma.

**3.3 Candidatos com deficiência:**

3.3.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, via Internet (Portal Fucapi – <http://www.fucapi.br/inscricoes>), e indicando que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante **o período de 02 a 13 de fevereiro de 2015**, diretamente na Coordenação do Programa, com Protocolo, no município de Itacoatiara e Manacapuru – endereços no item 3.6 deste edital, os documentos a seguir:

3.3.1.1 Laudo Médico (original e cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de turno a cursar, carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

3.3.1.2 As vagas definidas no item 2.3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância à ordem classificatória;

3.3.1.3 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de participar do processo seletivo das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.3.1.4 O candidato com deficiência, depois de aprovado, será acompanhado pelo Coordenador local do Programa, que avaliará a compatibilidade entre o Curso e a Deficiência.

**3.4** A candidata lactante (com crianças de 0 a 6 meses), que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no preenchimento de sua inscrição eletrônica e solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, encaminhando no **período de 02 a 13**

**de fevereiro de 2015**, diretamente a Coordenação do Programa, com Protocolo, nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru – endereços no item 3.6 deste edital, observando o seguinte:

- a) O requerimento deve ser entregue com a cópia da certidão de nascimento da criança;
- b) No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança;
- c) O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade.
- d) No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.
- f) A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- g) Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

**3.5** O candidato deverá estar de posse do comprovante de Inscrição durante todo o Processo Seletivo, para eventual certificação e consulta da Comissão do Processo Seletivo.

**3.6** Os documentos listados nos **itens 3.3 e 3.4** deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) Itacoatiara: Escola Estadual Deputado João Valério – GM3: Av. Parque (antiga Av. Torquato Tapajós), nº 1491. Bairro: Pedreiras. CEP: 69101-035.
- b) Manacapuru: Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré: Praça da Bandeira, nº 843. Bairro: Centro. CEP: 69400-000.

3.6.1 Não será aceita documentação incompleta;

3.6.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, conforme descrito neste edital.

#### **IV – PROCESSO SELETIVO:**

**4.1** O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

**4.1.1 Etapa I:** Constará de 30 questões objetivas, sendo: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Informática (10 questões).

4.1.1.1 As provas da etapa I serão aplicadas no **dia 01 de março de 2015 (domingo)**, conforme especificações abaixo:

4.1.1.2 **Local da Prova:** os locais de prova serão divulgados no ato da conclusão da inscrição, via Portal Fucapi – <http://www.fucapi.br/inscricoes>.

4.1.1.3 **Horário de chegada ao local da Prova Objetiva:** 08:00 (oito horas da manhã), segundo o fuso horário local.

- O portão será fechado exatamente às 8h30min e não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado. A prova objetiva iniciará às 09:00 (nove horas da manhã).

4.1.1.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas com questões de múltipla escolha, contendo alternativas de “A” a “D”, e uma única resposta correta.

4.1.1.5 As provas terão por base o conteúdo programático constante do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

4.1.1.6 O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de ponta grossa com tinta preta ou azul escuro e do documento de identidade original, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de trabalho (CTPS).

4.1.1.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados neste edital.

4.1.1.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou

Carteira de trabalho (CTPS), em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

**4.1.1.9** Não será aceito Boletim de Ocorrência nem a cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**4.1.1.10** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.1.1.11** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas. Os candidatos não poderão levar o caderno de prova.

**4.1.1.12** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Portal Fucapi - <http://www.fucapi.br/resultados>, em até 24 horas após sua realização. O resultado da **Etapa I** será divulgado no dia **16 de março de 2015**, via Portal Fucapi - <http://www.fucapi.br/resultados>.

**4.1.1.13** Será eliminado da seleção o candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

**4.1.1.14** A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a avaliação de informática terá peso 2 .

**4.1.1.15** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que obtiver maior número de pontos nas seguintes disciplinas: 1º) Informática, 2º) Matemática, 3º) Língua Portuguesa e 4º) candidato com maior idade.

**4.1.1.16** A classificação para a **Etapa II** será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na Prova Objetiva, seguindo o critério de desempate do **item 4.1.1.15** deste edital.

**4.1.17** Quanto às questões da prova e gabaritos, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em, no máximo, 24 horas da liberação do gabarito, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, entregando o mesmo, em 2 (duas) vias impressas, na Coordenação do Programa, nas escolas listadas no **item 3.6**, deste edital. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Capa única, constando o nome do candidato, o nome do Programa, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- b) Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão do Processo Seletivo;
- c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- d) Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

**4.1.18** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

**4.1.19** Os pontos correspondentes às anulações de questões da Prova Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos.

**4.1.20** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**4.1.21** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**4.1.22** Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

**4.1.23** Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo da FUCAPI, que emitirá parecer conclusivo após 04 (quatro) dias úteis, acessar em <http://www.fucapi.br/resultados> .

**4.1.2 Etapa II:** Os classificados na Etapa I farão **Prova Prática de Informática**.

4.1.2.1 As provas da Etapa II serão aplicadas nos **dias 21 (sábado) e 22 de março de 2015 (domingo)**, conforme especificações abaixo:

4.1.2.2 **Local da Prova:** os locais de prova e horários serão divulgados no Portal Fucapi - <http://www.fucapi.br/resultados> e nas escolas listadas no item 3.6, deste edital, no dia 06 de março de 2014, com a divulgação da lista de Classificados da Etapa I.

4.1.2.3 **Horário de chegada ao local da Prova Prática:** os candidatos deverão estar nos locais de prova 1 (uma) hora antes do horário indicado na lista de Classificados.

- Não será permitida a entrada dos candidatos nos locais de prova após o horário estabelecido para seu início.

4.1.2.4 Os candidatos serão divididos em turmas, conforme divulgado na lista de Classificados da Etapa I.

4.1.2.5 O resultado final será divulgado em **25 de março de 2015**, via portal FUCAPI - <http://www.fucapi.br/resultados> .

## **V – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**5.1** O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **26 de março a 1º de abril de 2015**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**5.2** Documentos necessários (original e cópia legível):

5.2.1 Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho (CTPS) e comprovante de residência (residentes no município). Os candidatos aprovados que não forem residentes dos municípios de realização das provas e destinação das vagas serão automaticamente desclassificados.

5.2.2 Comprovante de declaração que está cursando o Ensino Fundamental (9º ano), Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede Estadual de ensino.

5.2.3 01 foto 3x4.

**5.3 Local:** a) **Itacoatiara:** Escola Estadual Deputado João Valério – GM3: Av. Parque (antiga Av. Torquato Tapajós), nº 1491. Bairro: Pedreiras. CEP: 69101-035.

b) **Manacapuru:** Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré: Praça da Bandeira, nº 843. Bairro: Centro. CEP: 69400-000.

**5.4** Os candidatos aprovados que não realizarem a matrícula, no período estabelecido, serão automaticamente desclassificados sendo disponibilizada a vaga para os classificados em lista de espera.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O presente Exame de Seleção só terá validade para as matrículas no ano de 2015, durante os 10 (dez) meses do Programa para Formação de Desenvolvedores de Software no Interior do Amazonas.

**6.2** O **resultado final** e a relação dos candidatos dentro do número de vagas para o Programa será disponibilizado no site <http://www.fucapi.br/resultados> , em **25 de março de 2015** e divulgado nas escolas da rede de ensino estadual, listadas no **item 5.3**, deste edital.

**6.3** O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação até o limite do número de vagas oferecidas.

**6.4** Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

**6.5** As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**6.6** A FUCAPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**6.7** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação.

**6.8** Quaisquer regras previstas neste Edital poderão ser alteradas antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

**6.9** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Educacional da Escola Fucapi.

### **Resumo do cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapa do processo</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	01/12/14 a 13/02/15
Etapa I – Provas objetivas	01/03/15
Resultado da Etapa I	16/03/2015
Etapa II – Prova Prática de Informática	21 e 22/03/2015
Resultado Etapa II	25/03/2015
Período de matrícula	26/03 a 01/04/2015
Início das aulas	13/04/2015

Manaus, 1º de dezembro de 2014.

Niomar Lins Pimenta  
Diretor do Departamento Educacional  
FUCAPI

**ESCOLA FUCAPI**  
**EDITAL Nº. 001/2014**  
**PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE DESENVOLVEDORES DE SOFTWARE NO INTERIOR DO**  
**AMAZONAS**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa**

1. Concordância Nominal
2. Concordância Verbal
3. Interpretação de Textos

**Matemática**

1. As quatro operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
2. Expressões Aritméticas (regras de sinais - cálculos utilizando parênteses, colchetes e chaves)
3. Porcentagem
4. Regra de três simples
5. Raciocínio Lógico

**Informática**

1. **Conceitos Básicos:** Hardware e Software; Sistemas Operacionais; Softwares Aplicativos; Rede de Computadores e Internet.
2. **Noções Básicas:** Microcomputadores – Componentes, dispositivos de Entrada e Saída, Periféricos, Processadores e Memória.
3. **Sistemas Operacionais (Ambiente Windows):** Usabilidade do ambiente gráfico; Execução de Aplicativos, Utilitários e Acessórios; Manipulação de arquivos e pastas; Execução de aplicativos básicos e Tipos de arquivos.
4. **Noções de Utilização da Internet:** Navegadores Explorer e Firefox – Manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; Noções de navegação em hipertexto; Baixando arquivos; Segurança; Configuração e Atualização.